



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

12.010.001	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm
12.010.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm
12.010.003	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022
12.010.004	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores
12.010.005	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista
13	MURO
13.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.

RC.

4

,8

27

23

4

15

55

;

0

300

ENTREGA DA OBRA

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados, bem como após a limpeza geral da obra que ficará por responsabilidade do CONTRATANTE.

Canindé de São Francisco/SE, 23 de fevereiro de 2023.

Natanael de Rezende Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE nº 272062255-9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

12.004.004	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019
12.004.005	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar
12.004.006	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022
12.004.007	Tê de inspeção, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022
12.004.008	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022
12.004.009	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)
12.005	PAVIMENTAÇÃO
12.005.001	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm
12.005.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos
12.006	REVESTIMENTO
12.006.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015
12.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm
12.007	ESQUADRIAS
12.007.001	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho (JANELA)
12.007.002	Grade em metalon
12.007.003	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho
12.007.004	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
12.008	PINTURA
12.008.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais
12.008.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1
12.008.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira
12.008.004	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos
12.008.005	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1
12.009	DIVERSOS
12.009.001	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio
12.009.002	Planta - Alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio
12.009.003	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado
12.010	CASA GÁS

RC.
4
1,8
27
23
4
15
65
3
10
800



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

10.008	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020
10.009	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B
10.010	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020
10.011	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020
10.012	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020
10.013	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A com caixa moldada 10 kA
10.014	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento
11	PINTURA
11.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais
11.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022
11.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1
11.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1
11.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar
11.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03
12	ÁREA EXTERNA
12.001	SERVIÇOS PRELIMINARES
12.001.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01
12.001.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
12.001.003	Execução de aterro compactado, sem controle do grau de compactação e sem forn. de material
12.002	ESTRUTURA
12.002.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)(PILAR)
12.003	ELEVAÇÃO
12.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09
12.004	COBERTURA
12.004.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes
12.004.002	Telhamento com telha de fibra vegetal com betume, onduline ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m
12.004.003	Fornecimento e assentamento de Ripas Massaranduba 5 x1,5cm

RC.
4
1,8
27
23
4
15
65
3
50
800



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

09.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
09.004	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
09.005	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico
09.006	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
09.007	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020
09.008	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco
09.009	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
09.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
09.011	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelera, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)
09.012	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.
09.013	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.
09.014	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros
09.015	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de plástico - fornecimento e instalação. af_01/2020
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.001	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação
10.002	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação
10.003	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016
10.004	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021
10.005	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020
10.006	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores
10.007	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

05.002	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar
05.003	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019
06	PAVIMENTAÇÃO
06.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 52 x 52 cm, c/ piso cristalino branco, BIANCOGRÊS ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
06.003	Corrimão em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria
06.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço
07	REVESTIMENTO
07.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015
07.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm
07.003	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço
08	ESQUADRIAS
08.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
08.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
08.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
08.004	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro
08.005	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho (JANELA)
08.006	Grade em metalon
08.007	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro
08.008	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021
08.009	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
09.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)
09.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	SERVIÇOS PRELIMINARES
01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021
01.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
01.003	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho
01.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo
01.005	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas
01.006	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
01.007	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)
01.008	Remoção de ferragem
01.009	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020
01.010	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela
01.011	Demolição de forros
02	FUNDAÇÃO
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m
02.002	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho
03	ESTRUTURA
03.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (VIGA INFERIOR)
03.002	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)(VIGA SUPERIOR)
03.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)(PILAR)
03.004	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
04	ELEVAÇÃO
04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09
05	COBERTURA
05.001	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela EMPREITEIRA, incluindo licenças, taxas, impostos, seguros, etc., igualmente, os registros no CREA-SE e na Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da EMPREITEIRA.

B.03.06. LIMPEZA PERIÓDICA

Deverá a EMPREITEIRA efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviços, bem como providenciar recipientes para lixo principalmente nas áreas de alimentação e instalações sanitárias. Ao término do contrato a EMPREITEIRA deverá remover todas as instalações provisórias e restaurar as áreas que foram

Ocupadas à situação anterior, de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

B.03.07. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

Este Caderno de Especificações, bem como os memoriais técnicos dos Projetos de Instalações e/ou outros memoriais, fazem parte integrante do Contrato independentemente de transcrição e a EMPREITEIRA deverá rubricá-los no ato da assinatura do Contrato como prova da sua aceitação do que neles se acha escrito. Também deverá ser entendido como parte dessas Especificações e como DOCUMENTOS CONTRATUAIS o CADERNO DE ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, e obrigatoriamente obedecido o CADERNO DE ENCARGOS do SISTEMA ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do Estado de Sergipe.

B.04.01. PLACA

A EMPREITEIRA tem por obrigação, fornecer e instalar no local da obra, uma placa de chapa metálica, nas dimensões, modelo e cores padronizadas pela CONTRATANTE.

**PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**

Av. Ananias Fernandes, s/n - Canindé de São Francisco/SE - CEP: 49.820-000
Tel: (79) 3346-1930 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23

Natanael de Rêzende Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE 0 272062255-9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

imediatamente ser submetido ao (s) Autor (es) do (s) Projeto (s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

B.03.01. INTRODUÇÃO

As presentes condições gerais estabelecem apenas os requisitos mínimos a serem obedecidos no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços da construção, sendo integral a responsabilidade da EMPREITEIRA em relação à obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor. A presença da FISCALIZAÇÃO não invalida e/ou diminui a referida responsabilidade.

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

Toda a mão-de-obra e equipamentos, bem como todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, fornecidos pela EMPREITEIRA, serão obrigatoriamente, de 1ª (primeira) qualidade, entendidos como o de melhor na sua categoria, sendo decidida a questão de similaridade pela FISCALIZAÇÃO conforme anteriormente descrito, não sendo aceitos os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

B.03.03. CUSTOS

Os custos e/ou preços apresentados pela EMPREITEIRA deverão abranger todos os serviços, mão-de-obra, materiais, transportes, leis sociais, encargos, impostos, taxas, seguros, juros, lucro e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final dos serviços.

A eventual substituição de um material por outro material similar, de preço superior, por solicitação da EMPREITEIRA, não significará, em nenhuma hipótese, custos adicionais a serem pagos pela CONTRATANTE, nem o descumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

B.03.04. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade de a EMPREITEIRA reparar quaisquer danos e/ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e/ou terceiros, e/ou a veículos.

A EMPREITEIRA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos.

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Estão adiante relacionados os projetos que serão utilizados para a licitação e posteriormente para a execução dos serviços acima mencionados.

Todos os desenhos, Caderno de Especificações, Relatórios etc., são de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, e de direitos reservados dos autores dos projetos, devendo, portanto, serem devolvidos ao término da construção.

Será, portanto, perfeitamente compreendido que todos os desenhos de arquitetura, e outros, especificações etc., são fornecidos à CONTRATADA para o fim limitado de uso por ela, seus subcontratados e fornecedores, durante a construção, em relação ao trabalho objeto desse Contrato e não poderão ser usados para quaisquer outros fins sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE, ouvido o Autor do Projeto Arquitetônico e/ou os autores de projetos complementares.

Compõe-se dos seguintes desenhos:

✓ PROJETO ARQUITETÔNICO COM DETALHES;

B.02.01.01 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Arquitetônico e/ou dos autores dos diversos projetos complementares.

B.02.01.02 DIVERGÊNCIAS

Para qualquer divergência encontrada entre os elementos do PROJETO ARQUITETÔNICO ou dos PROJETOS COMPLEMENTARES deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre os desenhos de ESCALAS DIFERENTES prevalecerão os de MAIOR ESCALA;
- Nas divergências entre DETALHES E PLANTAS GERAIS prevalecerão os DETALHES.
- Nas divergências entre as PLANTAS e as ESPECIFICAÇÕES, prevalecerão as ESPECIFICAÇÕES.

Qualquer informação ou item mencionado nas especificações e não indicado nos desenhos, ou indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações deverá ser entendido como se fosse mencionado em ambos, observando-se o disposto nos critérios acima.

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações não classificadas nos itens supra, o assunto deverá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direto ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A CONTRATADA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, que deverão posteriormente ser justificados.

LOCAL DA OBRA

Área a serem ocupadas pelos diversos serviços, todas as áreas adjacentes e ainda outras ocupadas ou usadas pela CONTRATADA durante a execução das obras.

PROJETISTA (S)

Engenheiros e técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS

B.01 OBJETO

B.02 PROJETOS

B.02.01. PROJETO ARQUITETÔNICO

B.03. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

B.03.01. INTRODUÇÃO

B.03.02. FORNECIMENTO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DE MATERIAIS

B.03.03. CUSTOS

B.03.04. DANOS E AVARIAS

B.03.05. OBRIGAÇÕES LEGAIS

B.03.06. LIMPEZA PERIÓDICA

B.03.07. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

B.01. OBJETO

Estas CONDIÇÕES GERAIS valem para a CONTRATADA ou qualquer firma ou fornecedor subcontratado pela mesma, ditam e estabelecem os aspectos necessários ao cumprimento das obrigações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO e a firma CONTRATADA durante a execução dos trabalhos contratados, citados no presente Caderno.

B.02. PROJETOS

Av. Ananias Fernandes, s/n - Canindé de São Francisco/SE - CEP: 49.820-000
Tel: (79) 3346-1930 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23

Natanael de Rezende Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE Nº 272062255-9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA

Empresa Construtora que assinou o CONTRATO para executar os serviços definidos no mesmo. O mesmo que CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA.

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, com sede na Praça Ananias Fernandes S/N, centro, no município de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, estado de Sergipe.

CONTRATO

Acordo escrito para execução das obras, incluindo os documentos diversos da TOMADA DE PREÇO e os necessários à obra, a Proposta, os desenhos, especificações, memoriais, relatórios, cálculos, quantitativos e todos os restantes adendos e modificações etc., bem como os compromissos contratuais, na modalidade da licitação.

DIAS

Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.

DESENHOS

Todos os desenhos relacionados, bem como qualquer outro a eles anexado, necessários ao entendimento dos diversos projetos.

ESPECIFICAÇÕES

Relação de condições gerais, disposições técnicas mínimas, determinações e exigências relativas à obra no que se refere às obrigações da CONTRATADA, aos serviços e materiais empregados, adendos e modificações a esses documentos, parte integrante do CONTRATO.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra, será feita por engenheiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, com registro ou visto no CREA-SE.

A CONTRATADA deve acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A
REFORMA DA CASA LAR EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.**

Este Caderno de Especificações entendidas como o documento destinado à caracterização de materiais de construção, elementos da obra e equipamentos, define as condições gerais de edificação e estabelece Normas para prescrever materiais de construção e dispor condições para seu emprego, bem como preceitua os aspectos relativos à execução dos serviços necessários conforme descrito nos itens posteriores, estando os seus termos explicitados nas seguintes partes:

1. INTRODUÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES:
PARTE A - DEFINIÇÕES
PARTE B - CONDIÇÕES GERAIS
PARTE C - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA

1. INTRODUÇÃO

O Serviço tem como objetivo produzir um espaço esteticamente atrativo e agradável para as atividades humanas, na casa lar do município de Canindé de São Francisco SE.

**2. ESPECIFICAÇÕES
PARTE A - DEFINIÇÕES**

No presente Caderno de Especificações e em qualquer outro documento integrante do CONTRATO as palavras e expressões, têm os significados que aqui lhes são atribuídos.

ORDEM DE SERVIÇO

Determinação, por escrito, da CONTRATANTE, para liberação de serviços e autorização para execução de serviços adicionais ou complementares.

CADERNO DE ENCARGOS

Caderno de Encargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, acrescentando-se, no que couber, tomando como base o SISTEMA

ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) do DEHOP, aqui denominado CADERNO DE ENCARGOS, indicado como conjunto de dados e informações quanto ao emprego e desempenho dos materiais e componentes de construção e que deve ser também obedecido pela CONTRATADA quando houver omissão destas especificações, do Caderno inicialmente citado ou quando se fizer necessário complementá-lo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: REFORMA DA CASA LAR EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

1. O Município de Canindé de São Francisco/SE, através do Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014, para a contratação de empresa para a execução de obras de reforma da Casa Lar em Canindé de São Francisco/SE, com o objetivo de atender às necessidades de moradia das famílias em situação de vulnerabilidade social, inscrita no Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014.

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. ESPECIFICAÇÕES
- 3. PARTES A - DEFINIÇÕES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA CASA LAR EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

As especificações técnicas e em qualquer caso deverão ser interpretadas de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014, e as especificações técnicas e em qualquer caso deverão ser interpretadas de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014.

O CONTRATANTE, pelo Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014, para a contratação de empresa para a execução de obras de reforma da Casa Lar em Canindé de São Francisco/SE, com o objetivo de atender às necessidades de moradia das famílias em situação de vulnerabilidade social, inscrita no Edital de Licitação nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, no Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, nº 10.030, de 10/03/2014.

1.1. OBJETIVO
1.2. LOCAL
1.3. VALOR ESTIMADO
1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO
1.5. GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.6. GARANTIA DE VALORES
1.7. GARANTIA DE PAGAMENTO
1.8. GARANTIA DE ENTREGA
1.9. GARANTIA DE MANUTENÇÃO
1.10. GARANTIA DE REPARAÇÃO
1.11. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO
1.12. GARANTIA DE RECONSTRUÇÃO
1.13. GARANTIA DE RECONSTITUIÇÃO
1.14. GARANTIA DE RECONSTITUIÇÃO
1.15. GARANTIA DE RECONSTITUIÇÃO